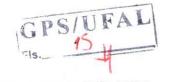


UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

Informar setor ao qual o material/serviço se destina:

O material solicitado será destinado ao uso da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio (DIAP).

Quais as atividades que o setor desempenha:

- O setor de lotação desenvolve as seguintes atividades:
- a) Recepção e distribuição de Materiais de consumo;
- b) Atendimento de requisições de materiais de consumo;
- c) Recepção, cadastro, emplaquetamento e distribuição de bens permanentes;
- d) Gestão de espaços físicos;
- e) Realização de inventário patrimonial;
- f) Realização de atividades de depreciação, reavaliação e testes de recuperabilidade;
- g) Gestão de bens móveis e imóveis;
- h) Recolhimento de bens; e
- i) Realização de leilão.

Por que o material/serviço é necessário para o desenvolvimento das atividades do setor:

Os equipamentos são necessários para a movimentação de bens na estrutura do Almoxarifado Central, bem como para o carregamento e descarregamento de caminhões e distribuição de água mineral.

Quais os impactos da não aquisição do material ou serviço trarão ao desenvolvimento das atividades do setor:

A não aquisição destes materiais implicará na inviabilidade da distribuição de bens de maior volume e peso.

Nome, e-mail e telefone da pessoa que poderá dirimir eventuais dúvidas:

Luciana Rocha Coelho, <u>luciana.coelho@sinfra.ufal.br</u>, 3214-1024/ 8146-9730.

Justificativa para adoção do Pregão Eletrônico:

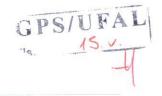
A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05:

> Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 10 do art. 20 da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002,

Disponível em www.ufal.edu.br/sig/sipac/compras/manuais/anexos/anexo-1-justificativa-da-compra/ Pág. 1 de 2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

[...]

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 10 O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

A aquisição a ser feita se baseará no "Termo de Referência" aprovado por esta Reitoria, da Universidade Federal de Alagoas, no uso das suas atribuições legais.

Maceió/AL, 28 de julho de 2014.

Luciana Rocha Coelho Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio SIAPE 2009717

> LUCIANA ROCHA COELHO Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio SIAPE 2009717

Disponível em www.ufal.edu.br/sig/sipac/compras/manuais/anexos/anexo-1-justificativa-da-compra/